

## EDITAL Nº 080/2021/UNIBAVE

Dispõe sobre **MATRÍCULA** para os candidatos aprovados no Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave, para o primeiro semestre letivo de 2022, nos cursos de graduação, modalidade presencial, no **Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)**, a seguir relacionados: Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Design de Interiores, Direito, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Farmácia, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia e Sistemas de Informação.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme estabelece o Regimento Geral do Unibave, torna pública a abertura do período de **MATRÍCULA** para o **primeiro semestre letivo de 2022**, para os aprovados no Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave, para os cursos acima nomeados, conforme as regras e condições a seguir especificadas:

### 1. DA MATRÍCULA

**1.1.** A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave até o limite das vagas previstas no respectivo edital.

### 2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA MATRÍCULA

**2.1.** O processo de matrícula acontecerá no período de **06 a 10 de dezembro de 2021**, das **14h às 21h**, no Centro de Vivências do Museu ao Ar Livre Princesa Isabel, anexo ao Unibave.

**2.2.** Os classificados no Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave deverão realizar a sua matrícula nos cursos de graduação ofertados pelo Unibave, **preferencialmente**, conforme o cronograma apresentado na tabela a seguir:

<b>Dia (s) Horário (s)</b>	<b>Curso (s)</b>	<b>Vagas ofertadas</b>
06/12 – <b>2ª feira</b>  14h às 21h	Administração – Bacharelado	55
	Agronomia – Bacharelado	40
	Ciências Contábeis – Bacharelado	55
07/12 – <b>3ª feira</b>	Engenharia de Produção – Bacharelado	55
	Engenharia Mecânica – Bacharelado	40

14h às 21h	Direito – Bacharelado	110
08/12 – 4ª feira 14h às 21h	Medicina Veterinária – Bacharelado	55
	Pedagogia – Licenciatura	45
09/12 – 5ª feira 14h às 21h	Design de Interiores – Bacharelado	40
	Educação Física – Bacharelado	40
	Educação Física – Licenciatura	40
	Engenharia Civil – Bacharelado	55
	Sistemas de Informação – Bacharelado	50
10/12 – 6ª feira 14h às 21h	Enfermagem – Bacharelado	40
	Farmácia – Bacharelado	40
	Psicologia – Bacharelado	40

**2.3.** O Unibave reserva-se ao direito de não ofertar os cursos de graduação listados na tabela acima, caso o número de matrículas não dê suporte econômico para o funcionamento.

**2.4.** Quando não ofertados os cursos, o ingressante será comunicado pelo Unibave por *e-mail* ou telefone (informado (s) na matrícula), podendo requerer a devolução do valor recolhido a título de matrícula.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

**3.1.** No ato da matrícula, o ingressante ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação e/ou informação:

- 3.1.1.** Comprovante de Residência (original e atualizado);
- 3.1.2.** Carteira de Identidade (original, legível e atualizada);
- 3.1.3.** Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 3.1.4.** Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- 3.1.5.** Certificado ou Diploma do Ensino Médio (original);
- 3.1.6.** Título de Eleitor (original);
- 3.1.7.** Comprovante de Quitação Eleitoral (2020) (original);
- 3.1.8.** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e atualizada);
- 3.1.9.** Certificado de Reservista (original);
- 3.1.10.** Comprovante de Vacina contra Rubéola (mulheres) (original);
- 3.1.11.** Endereço de *e-mail* válido para realizar a assinatura eletrônica.

**§1º** Os ingressantes que cursam o 3º ano do Ensino Médio nas escolas, cuja conclusão está prevista para o período posterior ao da matrícula, ficam cientes de que a efetivação de sua matrícula fica condicionada à entrega do Histórico Escolar, com indicação do ato legal, que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado e do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio.

§2º Para os ingressantes que cursam o 3º ano do Ensino Médio nas escolas, cuja conclusão está prevista para o período posterior ao da matrícula, será realizada **pré-matrícula**, que somente será efetivada quando da entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio.

**3.2.** O ingressante menor de 18 anos deverá apresentar a seguinte documentação dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal:

**3.2.1.** Carteira de Identidade - legível e atualizada (original);

**3.2.2.** Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade (original);

**3.2.3.** Endereço de *e-mail* válido para realizar a assinatura eletrônica.

**3.3.** O ingressante estrangeiro, que não seja residente no Brasil, deverá apresentar no ato de sua matrícula o seu passaporte e o respectivo visto. O ingressante terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

**3.4.** Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior, deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

#### **4. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE**

**4.1.** Com base na Resolução *Ad Referendum* Nº 004/2021/Febave/Unibave, aprovada pela mantenedora e vigente para o ano de 2022, para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito.

<b>CURSOS</b>	<b>VALOR SEMESTRAL DE 1 (UM) CRÉDITO</b>
Administração – Bacharelado	R\$ 338,46
Agronomia – Bacharelado	R\$ 489,42
Ciências Contábeis – Bacharelado	R\$ 338,46
Design de Interiores – Tecnólogo	R\$ 338,46
Direito - Bacharelado	R\$ 425,04
Educação Física – Bacharelado	R\$ 333,60
Educação Física – Licenciatura	R\$ 333,60
Enfermagem – Bacharelado	R\$ 399,96
Engenharia Civil – Bacharelado	R\$ 478,98
Engenharia de Produção – Bacharelado	R\$ 478,98
Engenharia Mecânica – Bacharelado	R\$ 478,98
Farmácia – Bacharelado	R\$ 528,24
Medicina Veterinária – Bacharelado	R\$ 602,82
Pedagogia – Licenciatura	R\$ 306,90
Psicologia – Bacharelado	R\$ 402,96
Sistemas de Informação – Bacharelado	R\$ 338,46

- 4.2. O valor da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, devendo a 1ª parcela ser paga no ato da matrícula.
- 4.3. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses de fevereiro a junho de 2022.

## 5. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

- 5.1. Para a realização da matrícula o ingressante deverá seguir o seguinte fluxograma:
  - 5.1.1. Apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;
  - 5.1.2. Fornecer todas as informações necessárias para o cadastro e a matrícula;
  - 5.1.3. Assinar eletronicamente o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - 5.1.4. Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- 5.2. O ingressante menor de 18 anos deverá solicitar aos pais (pai ou mãe) ou responsável legal a assinatura eletrônica no Requerimento de Matrícula e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5.3. Os boletos para pagamento das parcelas da semestralidade estarão disponíveis na **Central do aluno**.

## 6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 6.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos ingressantes aprovados no Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave, para o 1º semestre letivo de 2022, que:
  - 6.1.1. Apresentarem toda a documentação exigida neste Edital;
  - 6.1.2. Assinarem eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula;
  - 6.1.3. Pagarem a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido;
- 6.2. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

## 7. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 7.1. Os interessados em ingressar no Unibave, em cursos cujas vagas oferecidas não tenham sido preenchidas no Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave, poderão fazê-lo a partir de 03/12/2021.
- 7.2. As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), ou presencialmente, na Central de Atendimento ao Estudante (Cate) do Unibave, em seu horário de atendimento, em Orleans (SC).

## 8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 8.1. O ingressante que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá requerer **via Central do Aluno, até o dia 26/02/2022**, apresentando a seguinte documentação:
- 8.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação (original);
- 8.3. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia (original);
- 8.4. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
  - 8.4.1. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
  - 8.4.2. Preenchimento *on-line* do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas.
- 8.5. Os ingressantes que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no período de **10/01/2022 a 12/03/2022**.
- 8.6. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.
- 8.7. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 006/2006.

## 9. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

- 9.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas no 1º semestre letivo de 2022, o ingressante que precisar requerer o ajuste de matrícula para o primeiro semestre de 2022 deverá requerer, **via Central do Aluno**, no período de **10/01/2022 a 12/03/2022**.
- 9.2. Os ingressantes interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:
  - 9.2.1. Pagar a 1ª parcela da semestralidade no prazo determinado neste Edital;
  - 9.2.2. Requerer o ajuste de matrícula *on-line* no prazo estabelecido;
  - 9.2.3. Respeitar o número mínimo de créditos estabelecido institucionalmente;
  - 9.2.4. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;
  - 9.2.5. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
  - 9.2.6. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
  - 9.2.7. Não possuir débito financeiro junto ao Unibave/Febave;
  - 9.2.8. Entregar na Cate todos os documentos solicitados.

## 10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante do Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave para o 1º semestre letivo de 2022.
- 10.2. Para o ingressante que realizou matrícula referente aos períodos previstos neste Edital e caso queira efetuar o cancelamento terá até o **dia 26/02/2022** para requerer via Central do Aluno e solicitar a devolução parcial do montante pago referente a semestralidade, conforme consta no contrato de prestação de serviços educacionais, assinado no ato da matrícula.

## **11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS**

**11.1.** As aulas serão realizadas no Unibave, em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo.

## **12. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS**

**12.1.** As aulas do 1º semestre letivo de 2022 terão início no dia **02/03/2021**.

**12.2.** As aulas acontecerão nos seguintes horários:

**12.2.1.** Diurno – 8h às 11h40 e 13h às 16h40;

**12.2.2.** Noturno – 18h50 às 22h;

**12.2.3.** Sábado – 9h às 12h10 e 13h10 às 16h20.

**12.3.** Se houver necessidade, serão ministradas aulas aos sábados, conforme calendário acadêmico, considerados dias letivos no Unibave.

**12.4.** Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

## **13. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE**

**13.1.** O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o ingressante ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

**13.2.** Fica proibida a participação na colação de grau de acadêmico irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

## **14. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**14.1.** Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

**14.2.** O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave) – Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

**14.3.** Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave) – Orleans (SC)) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos

para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave) – Orleans (SC).

- 14.4. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).
- 14.5. No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.
- 14.6. Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, *e-mail*, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).
- 14.7. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave) – Orleans (SC) serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por *login* e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.
- 14.8. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em [privacidade@unibave.net](mailto:privacidade@unibave.net).
- 14.9. O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 15.2. No período de **24/12/2021 a 02/01/2022**, não haverá atendimento (presencial, telefone e *on-line*) na Central de Atendimento ao Estudante (Cate).
- 15.3. No período de **03/01/2022 a 25/02/2022**, o atendimento será realizado, exclusivamente, na Central de Atendimento ao Estudante (Cate), localizada no Unibave, no horário das **8h às 12h e das 13h às 20h**.

**15.4.** O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2022.

**15.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans, 03 de dezembro de 2021.

**Guilherme Valente de Souza**

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)



## ENVELOPE

---

 Descrição do Envelope - Edital 080\_2021

ID do Envelope : 25463

## ARQUIVO

---

 Edital 080\_2021.pdf

8 págs. PDF

 Código de Verificação: acbb230c-026e-4c3c-a65e-81d3a862a150

Hash: 82493d6f573f311a87666381430e42a7cbb218744e7320eca4a489bf89355539

## ASSINADO POR

---

 **Pedro Zilli Neto**

E-mail: zilli@engeplus.com.br

CPF: 480.046.009-30

IP: 177.54.58.252

Geolocalização: -28,3595047, -49,2766228

Hash: d7353372366208f15726968bbf6506e45a3a89b0dfd145f92ae65b71f9f89c01

Data e horário: 02/12/2021 às 20:04 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinatura eletrônica  
02/12/2021 20:04 UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica



CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto

 **GUILHERME VALENTE DE SOUZA**

Data e horário: 02/12/2021 às 20:12 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: BBE8F3C45B5BB656B6D2149B10246B1FE717B0DF